LEI N. 1.217

(Projeto de Lei n. 17/75)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de Cr.$49.820,94, junto ao Orçamento vigente, para pagamento de subsídios de Vereadores até o final do presente exercício, a partir de julho último.

Artigo 2º - Os encargos a que se refere o artigo anterior serão suportados através de anulação, parcial, de igual importância, que se fará da seguinte dotação do Orçamento em vigor :

" SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
VII- Captação, Tratamento de Água e Caixa de Distribuição ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 9 de agosto de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,